

DECRETO Nº 1227, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

"Suplementa dotações orçamentárias que específicas e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 820,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.036 – Aquis./Manut. dos Veículos da SSAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 155,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.036 – Aquis./Manut. dos Veículos da SSAS

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 193,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 312,82

TOTAL R\$ 16.360,45

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.020 – Aquis./Manut. dos Veículos da SMEC

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 820,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População

3.3.70.41.99.02.00 – Contratação p/ Manut. Consórcios R\$ 348,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0010.1.015 – Modernização da SAGRI

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 312,82

TOTAL R\$ 16.360,45

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 15 de Dezembro de 2009.

JOEL ANDRÉ CONTE
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio em exercício.